

CNDH oficia Justiça sobre preservação da liberdade de expressão e integridade física do grupo ativista “Sleeping Giants Brasil”

O Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH enviou hoje (20) ofício à 5ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo - RS manifestando preocupação com a preservação da liberdade de expressão e integridade física de integrantes do movimento ativista “Sleeping Giants Brasil”. O grupo alerta a anunciantes, por meio de redes sociais, sobre sites que publicam notícias falsas ou que possuem práticas consideradas abusivas e lesivas – e é processado por um veículo que se sentiu prejudicado.

Após decisão judicial recente que determinou que a empresa Twitter no Brasil forneça dados de acesso dos mantenedores do perfil “Sleeping Giants Brasil”, o presidente do CNDH, Renan Sotto Mayor, manifesta a preocupação do colegiado com as consequências práticas de uma possível identificação das pessoas físicas envolvidas, já que há registros de uma série de ameaças sua à integridade – física, inclusive.

Assim, apesar de a decisão judicial prever segredo de justiça, o CNDH teme que a medida possa não ser suficiente, diante da repercussão social e política do caso. “Sabemos que o Brasil, infelizmente, amarga preocupante incidência de violência contra comunicadoras e comunicadores. Um relevante levantamento da Unesco em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público aponta uma série de casos, muitos deles sequer devidamente investigados. No mesmo sentido, a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT apontou em 2019 uma situação nada auspiciosa para comunicadores em nosso país, corroborado por estudo da organização Artigo 19 que também aponta tendência de fragilização crescente da liberdade de expressão entre nós”, destaca o CNDH.

Dessa forma, o colegiado sugere que a empresa Twitter seja obrigada tão somente a manter os registros de acesso íntegros até a conclusão da causa, sem fornecê-los; que sejam tomadas todas as cautelas para manter a integridade das pessoas envolvidas; e que seja considerada a designação de conciliação entre as partes para resguardar a segurança e integridade das pessoas afetadas.